



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ESCOLA DE BELAS ARTES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

**EDITAL Nº 544/2021/EBA-CPGART-UFMG**

Processo nº 23072.216720/2021-80

**OBJETO: SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO.** Trata-se de Edital para contratação de Estagiário SIGEPE - não obrigatório, para o Programa de Pós-Graduação em Artes. Uma vaga mais cadastro de reserva. Área de informática.

Em conformidade com os ordenamentos básicos da Universidade Federal de Minas Gerais, torno público que, do dia 09 ao dia 19 de abril de 2021, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos para 01 (uma) vaga e para formação de cadastro de reserva de bolsa de estágio não obrigatório (20 horas semanais) regidas pela Lei Nº11.788/2008 e IN213/2019 para atuação no Programa de Pós-Graduação em Artes (PPG-Artes) da Escola de Belas Artes da UFMG, via contratação pelo Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal - SIGEPE. Havendo cadastro de reserva e, caso surjam novas vagas, serão respeitados os percentuais legais para reservas de vagas, quais sejam, 30% aos candidatos que se declarem negros e 10% aos candidatos com deficiência. Considerando o contexto atual de distanciamento social imposto pela pandemia da COVID-19, os processos de inscrição e de seleção serão realizados EXCLUSIVAMENTE de forma virtual.

**1. ATRIBUIÇÕES DO ESTÁGIO E REQUISITOS**

1.1 Das atribuições do estágio: a) Dar suporte no sistema de inscrição on-line do PPG-Artes; b) Implementar o sistema para seleção de bolsistas da pós-graduação; c) Implementar o sistema de auto-avaliação on-line para docentes, discentes e TAEs; d) Conceder suporte para melhorias na estrutura da página do PPG-Artes; e) Atualizar o banco de dados sobre o PPG-Artes; f) Conceder apoio ao planejamento e à execução de atividades administrativas do PPG-Artes.

1.2 Requisitos para a realização do estágio: a) ser aluno de Graduação da UFMG (a partir do 4º período, preferencialmente) dos cursos de Sistemas de Informação ou Ciências da Computação, b) Entregar documento de matrícula e frequência regular do estudante, atestados pelo Colegiado de curso ao qual o estudante está vinculado; c) Celebração de Termo de Compromisso de Estágio - TCE - entre o estudante, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.

**2. PERFIL DESEJADO:** Aluno(a) de graduação que seja proativo(a), organizado(a), responsável, comunicativo(a), criativo(a), pontual e que possua conhecimentos em HTML, CSS, MySQL e PHP.

**3. CARGA HORÁRIA:** A carga horária do estágio será de quatro horas diárias e vinte horas semanais, a serem cumpridas em horário previamente estabelecido, de comum acordo com o gestor da respectiva Unidade, em turno correspondente ao expediente regular da Universidade Federal de Minas Gerais. As atividades ocorrerão de forma REMOTA, enquanto estiverem suspensas as atividades presenciais da UFMG, por causa da pandemia da Covid-19.

**4. VALOR DA BOLSA:** A UFMG concederá ao (à) ESTAGIÁRIO(A), mensalmente, uma bolsa, no valor de R\$787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), para Nível Superior na modalidade Graduação. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação de horário. O estagiário receberá auxílio-transporte em pecúnia por dia efetivamente estagiado no valor correspondente a R\$10,00 (dez reais), exceto em dias de atividades remotas-

**5. DURAÇÃO:** O Período do estágio será de 08 (oito) meses, contados a partir do início das atividades (Maio/

2021 a Dezembro/2021), podendo ser suspensa, seja por decisão unilateral da Diretoria da Escola de Belas Artes da UFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**6. INSCRIÇÃO:** Para se inscrever, o(a) interessado(a) deverá enviar um e-mail para [ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br](mailto:ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br), de 09 até o dia 19/04/2021, com o Assunto: Estágio Informática SIGEPE EDITAL Nº 544/2021/EBA-CPGART-UFMG, anexando os seguintes documentos: a) Curriculum Vitae; b) Extrato de Integralização Curricular (que pode ser retirado pelo SIGA).

6.1 O Candidato receberá um protocolo informando seu número de inscrição.

6.2 Fica facultado ao candidato se declarar como negro ou deficiente no momento da inscrição.

**7. SELEÇÃO:** A seleção será realizada exclusivamente on-line, de forma virtual, em três etapas:

7.1 1ª Etapa (Nota de 0 a 100) – A primeira etapa, em caráter classificatório, consistirá em análise de Currículo e do Extrato de Integralização. Serão atribuídas notas de zero a cem para cada candidato. Os critérios de avaliação desta etapa estão descritos no ANEXO I. O resultado da 1ª Etapa será publicado no sítio eletrônico do PPG Artes no endereço <https://eba.ufmg.br/pos/> no dia 20/04/2021, a partir das 10 horas.

7.2 2ª Etapa (Nota de 0 a 100) – Na segunda etapa, em caráter classificatório e eliminatório, será aplicada Prova subjetiva no dia 20/04/2021, com duração de duas horas com início às 15 e término às 17 horas. O link será enviado por e-mail. Os critérios de avaliação desta etapa estão descritos no ANEXO II. A pontuação mínima exigida é de 60 pontos. O resultado da 2ª Etapa será publicado no sítio eletrônico do PPG-Artes no endereço <https://eba.ufmg.br/pos/> no dia 22/04/2021, a partir das 10 horas. Os candidatos(as) aprovados(as) na 2ª Etapa receberão, no mesmo dia, 22/04/2021, via e-mail, a convocação para a 3ª Etapa. *A Secretaria do PPG-Artes entrará em contato com os candidatos respondendo ao e-mail de inscrição, informando a data da entrevista, e o link. O Programa de Pós-Graduação em Artes não se responsabiliza por problemas de conexão dos (as) candidatos(as).*

7.3 3ª Etapa (Nota de 0 a 100) – Na terceira etapa serão realizadas Entrevistas, na tarde do dia 22/04/2021, com os candidatos aprovados na 2ª Etapa. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para cada candidato. As entrevistas serão gravadas em áudio. Os critérios de avaliação desta etapa estão descritos no ANEXO III. A pontuação mínima exigida é de 60 pontos. O Programa de Pós- Graduação em Artes não se responsabiliza por problemas de conexão dos(as)candidatos(as).

**8. RESULTADO E NOTA FINAL:** O RESULTADO FINAL SERÁ ENVIADO POR E-MAIL PARA TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS E TAMBÉM ESTARÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DO PPG-ARTES NO ENDEREÇO <https://eba.ufmg.br/pos/> ATÉ O DIA 23/04/2021, ÀS 20:00h.

8.1 A nota final será dada pela média aritmética das notas das três etapas;

8.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem, somada as três etapas, a nota mínima de 130 pontos;

8.3 Será indicado para preencher a vaga de ampla concorrência o candidato que obtiver a maior nota final;

8.4. Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior Rendimento Semestral Global, seguido de maior idade.

## 9. VALIDADE DO EDITAL

9.1 Este Edital validade de oito meses a contar da publicação dos respectivos resultados finais;

9.2 Os candidatos aprovados neste Edital formarão um cadastro de reserva de candidatos, cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Edital;

9.3 A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final, respeitado o preenchimento das vagas por acesso universal ou por cotas de pessoa com deficiência ou de pessoa negra;

9.4 A validade do Edital poderá ser suspensa seja por decisão unilateral da Diretoria da Escola de Belas Artes da UFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela Diretoria da Escola de Belas Artes da UFMG;

10.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por

decisão unilateral da Diretoria da Escola de Belas Artes da UFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza;

10.3 Os candidatos podem interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo. O prazo para o recurso é de 05 dias, no endereço de e-mail [ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br](mailto:ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br) e a resposta do recurso será dia 29/04/2021, no site <https://eba.ufmg.br/pos/>.

10.4 O(a) aluno(a) bolsista não poderá receber outras bolsas acadêmicas.

10.5 O(a) candidato(a) classificado em reservada ao estudante com deficiência somente ingressará no estágio após a apresentação de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do ingresso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão, os alunos que já apresentaram o Laudo no momento da matrícula, nesse caso basta solicitara cópia no DRCA.

Em caso de dúvidas referentes ao Edital, gentileza enviar e-mail para: [ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br](mailto:ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br) .

Belo Horizonte, 07 de abril de 2021.

Prof.a. Dra. Maria Beatriz Braga Mendonça (Bya Braga)  
Coordenadora em Exercício do Programa de Pós-Graduação  
em Artes – Escola de Belas Artes - UFMG

Prof. Dr. Cristiano Gurgel Bickel  
Diretor da Escola de Belas Artes da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Maria Beatriz Braga Mendonca, Professora do Magistério Superior**, em 07/04/2021, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Gurgel Bickel, Diretor(a)**, em 08/04/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0663524** e o código CRC **D781DB04**.

## ANEXOS AO EDITAL

ANEXOS AO Edital

### ANEXO I - AVALIAÇÃO CURRICULAR

<b>1. Atividades na Graduação – até 60 pontos</b>	
1.1 Semestre de graduação cursado com RSG acima de 4;	30 pontos por semestre, máximo de 60
1.2. Participação em projetos de pesquisa	30 pontos por ano, máximo de 60
1.3. Participação em programas ou projetos de extensão	30 pontos por semestre, máximo de 60
1.4. Monitoria na graduação	30 pontos por semestre, máximo de 60
<b>2. Cursos de Aperfeiçoamento e Capacitação – até 40 pontos</b>	
2.1 Cursos na área de informática	5 pontos para cada 10 horas cursadas, máximo de 40 pontos.
2.2 Cursos em idioma estrangeiro	5 pontos por semestre, máximo de 40 pontos.
2.3 Outros cursos ou experiência na área de Administração e ou Comunicação	10 pontos por curso/experiência, máximo de 40 pontos.

## **ANEXO II- PROVA OBJETIVA E SUBJETIVA**

<b>1. Prova objetiva e subjetiva: 100 pontos.</b>	
Será aplicada redação sobre tema da atualidade, observando os seguintes critérios:	
1.1 Domínio da norma padrão da língua portuguesa	Até 25 pontos
1.2 Compreensão da proposta de redação	Até 25 pontos
1.3 Seleção e organização de informações	Até 25 pontos
1.4 Capacidade de argumentação	Até 25 pontos

## **ANEXO III – ENTREVISTA**

**Entrevista: até 100 pontos.**

Serão avaliados os seguintes quesitos: pró-atividade, capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal.

0 a 100 pontos.

**ANEXO IV - Termo de Ajuste de Conduta****Universidade Federal de Minas Gerais  
Pró-Reitoria de Recursos Humanos**

Normativas constantes no Termo de Ajuste de Conduta - TAC (Anexo I), firmado entre a Universidade e o Ministério Público Federal, e à Orientação Normativa do Ministério do Planejamento nº 02 de 24 de junho de 2016.

Assim, as orientações abaixo devem ser criteriosamente observadas, a partir do recebimento deste Ofício, em atendimento aos termos do referido TAC:

1. Os processos seletivos para estágios não-obrigatórios remunerados pagos via SIAPE devem ser realizados por meio de Edital de seleção;
2. A aplicação de provas objetivas ou objetivas e subjetivas é obrigatória, devendo a sua previsão constar no Edital;
3. A realização de entrevista pessoal é facultativa, porém, caso a Unidade opte por essa etapa na seleção, a entrevista deve ser obrigatoriamente gravada em áudio;
4. A análise curricular também é facultativa, contudo, se adotada no processo seletivo, deve conter critérios claros e objetivos, com sistema de pontuação divulgado no Edital.
5. O Edital deve prever a possibilidade de interposição de recursos em quaisquer etapas do processo seletivo.
6. A divulgação dos processos seletivos deve ser realizada na Homepage da Universidade (página principal) e os Editais afixados nos murais das Unidades Acadêmicas. Porém, antes do Edital ser publicado pela/na sua Unidade, é necessário encaminhá-lo à PRORH (mjsilva@reitoria.ufmg.br) para registro e conferência. Outros meios de comunicação poderão também ser utilizados, visando uma ampla divulgação do processo seletivo. Finda a seleção, a Ata com o resultado final deve ser encaminhada à PRORH para registro.